



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO

IIIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO



LEI Nº 1320/2021
De 24 de agosto de 2021

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2021, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a incluir nos Anexos I, II e III, do Plano Plurianual - PPA, para os exercícios de 2018/2021, instituídos pela Lei Municipal nº 1156/17 de 24 de outubro de 2017, e suas alterações, e nos Anexos I, V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, aprovada pela Lei Municipal de 1289/2020, de 30 de junho de 2020, e suas alterações.

Parágrafo único: incluir-se-á junto ao orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, na Ação 10.302.0023.2.095 - Ações de Combate ao Coronavírus (COVID-19), a natureza de despesa 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente, com valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2021 - Lei Municipal nº 1.306/2020, de 15 de dezembro de 2020, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
Fonte 05	Transferências e Convênios Federais	
02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0023.2.095	AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS	<u>200.000,00</u>
312.0007	Auxílio para Despesa Capital - COVID-19	
(xxxx) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO

IIIIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

Parágrafo Único - A cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto pelo caput deste artigo no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ocorrerá com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação a ser verificado na rubrica 2.4.2.8.10.1.1.00.01 - Auxílio para despesas de capital - COVID-19, Fonte 02 - Transferências e Convênios Estaduais, nos termos do disposto no inciso II, §1º, do artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário-Financeiro, de que trata o art. 16, da Lei Complementar Nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de abertura de crédito de dotações orçamentárias cuja finalidade não irá acarretar aumento da despesa, não gerando despesa obrigatória de caráter continuado.

Art. 4º - As despesas criadas por esta lei não encontram-se dentre as vedações do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 24 de agosto de 2021.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças